



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01298
0044

FOLHA 165/166
0026352



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: MARISTELA VIANA FRANÇA DE ANDRADE A FAVOR DE DANIEL DOS SANTOS PEREIRA. Valor R\$100.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura pública de compra e

venda virem que aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, (28/11/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Savio Dias Meireles, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **MARISTELA VIANA FRANÇA DE ANDRADE**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 10.834-OAB-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 124.144.411-00, residente e domiciliada na Avenida E, nº 1.000, Apto 703, Edifício Praia Grande, Jardim Goiás, Goiânia-GO, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **SIGUIMI TANIGUTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador da Cédula de Identidade nº 1.792.914-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 561.051.261-15, residente e domiciliado na Rua T-47, número 485, Aptº 902, Setor Bueno, Goiânia-GO, conforme instrumento de procuração lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, desta Comarca, sob Livro nº 157-P, folha 61/62, em 17/10/2011; e de outro lado, como outorgado comprador, **DANIEL DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado com **ANA MARIA DA SILVA PEREIRA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4429239-2A. VIA SPTC-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 179.974.701-82, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, quadra 13, lote 15, Jardim da Luz, Goiânia-GO. Os presentes identificados pelos documentos apresentados cuja capacidade reconheço e dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 05 (CINCO), da quadra 24, situado à Rua SB-26, no loteamento denominado "PORTAL DO SOL II", nesta capital**, com a área total de 480,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, limitando com a APM-39; 40,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 06; e, 40,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04; havido conforme registro nº **R-2-56.398**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. Com inscrição municipal sob o nº 229.040.0052.000-4. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, sendo representado por 06 (seis) Notas Promissórias, no valor de **R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)** cada, com o vencimento da primeira em 25/04/2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, cujos títulos ficam vinculados a esta escritura conforme descrevem os artigos 474 e 475 do Código Civil brasileiro. A outorgante vendedora se obriga a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal. A posse, uso e gozo sobre o imóvel objeto desta escritura, pela cláusula *constituti*, são transferidos neste ato, sendo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01298
0044

FOLHA 165/166
0026352

conforme estabelecem os arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com as seguintes identificações: (a) Receita Federal - código de controle: EE76.5ED3.0987.75E6; data de emissão: 28/11/2011, às 08:33:53; validade até 26/05/2012; b) Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás: 6565102; validador: 5.555.641.743.340, emitida em 24/11/2011). O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrassem esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$1.318,91, Taxa Judiciária: R\$51,25. Eu, (a.), Savio Dias Meireles, escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 28 de novembro de 2011. Savio Dias Meireles, escrevente. (aa.) SIGUIMI TANIGUTE JÚNIOR, Procurador. DANIEL DOS SANTOS PEREIRA, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Savio Dias Meireles, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [Assinatura] da Verdade

Goiânia-GO, 28 de novembro de 2011.

Savio Dias Meireles
escrevente



CARTÓRIO 2º SERVIÇO NOTARIAL
SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza nº 62 Centro
Aparecida de Goiânia-GO Fone: 1621-3263-1103
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA CORRESPONDE COM DOCUMENTO ORIGINAL

18 JAN. 2012

- ☐ Heber-Hur Cordeiro de Souza
- ☐ Miriam Ferreira N. Vieira
- ☐ Denize Alves de A. Campos
- ☐ Ely Rodrigues da S. Oliveira
- ☐ Ramon de O. Cordeiro Souza

Oficial a Tabelião

SAC-UFPA

ESTADO DE GOIÁS

SAC-UFPA

SAC-UFPA

SAC-UFPA

SAC-UFPA

SAC-UFPA

SAC-UFPA

SAC-UFPA

